



Câmara Municipal de Santa Branca

14/12/2017 10:45 GMT -3.0

Ticket #962452

| Status | Fechado | Nome | Ana Maria |
|-----------------|--------------------|----------|---------------------------------|
| Prioridade | Normal | E-mail | triagem@previsaocontabil.com.br |
| Departamento | Suporte ao Cidadão | Telefone | |
| Data de Criação | 24/02/2017 14:59 | Origem | Web (191.255.246.46) |

| Fechado por | Mario Henrique Barreto | Tópico de Ajuda | Suporte ao Cidadão |
|------------------|------------------------|-----------------|--------------------|
| Plano de SLA | | Última Resposta | 03/03/2017 10:40 |
| Data de Conclusã | i 15/05/2017 14:56 | Última Mensagen | 24/02/2017 14:59 |

Nº da LEI

24/02/2017 14:59 Ana Maria

Boa Tarde,

Preciso ler a Lei que fala sobre **retenção de ISS**, para prestadores/tomadores de serviço. Tenho em mão, a Lei nº 1.038 de 18 de Dezembro de 2003. Porem, a mesma **não menciona nada sobre a retenção** ou não retenção de ISS.

Não consigo encontrar outra Lei que fala sobre o assunto. Poderiam me informar qual Lei seria? Apenas o nº da Lei, já seria uma ótima ajuda.

Att.

Ana Maria (11) 5670-0771

02/03/2017 10:37 Helcia Ferreira

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento de sua mensagem, mas informamos que tal pedido de informações sobre retenção de ISS e a respectiva legislação, deverá ser dirigido diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Branca-Departamento da Receita, uma vez que além das próprias leis, poderá existir algum Decreto do Poder Executivo regulamentando a matéria.

Continuaremos sempre à disposição.





Câmara Municipal de Santa Branca

14/12/2017 10:45 GMT -3.0

Ateciosamente,

Câmara Municipal de Santa branca

03/03/2017 10:40 Helcia Ferreira

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento de sua mensagem, mas informamos que tal pedido de informações sobre retenção de ISS e a respectiva legislação, deverá ser dirigido diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Branca-Departamento da Receita, uma vez que além das próprias leis, poderá existir algum Decreto do Poder Executivo regulamentando a matéria.

Continuaremos sempre à disposição.

Ateciosamente,

Câmara Municipal de Santa branca